



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 025/2017

Processo nº: 0498/2017

Anteprojeto de Lei: 021/2017

Súmula: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o
Exercício Financeiro de 2018 e dá outras
providências."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 31/05/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA.

DIÁRIO N.º: 082/17.

HORA: 16h00min.

DATA: 05/12/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/12/2017

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS
08, 09 e 10 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS.***

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 070/2017, que capeia a Mensagem nº. 074/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1023/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: Altera os anexos da lei nº. 1675/2017 – PPA 2018-2021.

- Em discussão e votação O Anteprojeto de Lei nº 073/2017, que capeia a Mensagem nº. 077/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1030/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: Altera os anexos da lei nº. 1686/2017 – LDO 2018.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 064/2017, que capeia a Mensagem nº. 066/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0908/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018."

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 01/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1164/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 02/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1165/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 03/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1166/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete, juntamente com os Vereadores Binho, Marco Rocha e Osni Ceará e Vereadoras Cleonice e Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 04/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1167/2017 e de iniciativa do Vereador Osni.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 05/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1168/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 06/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1169/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 07/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1171/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 08/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1172/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 09/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1173/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 10/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1174/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 11/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1177/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 12/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1181/2017 e de iniciativa da Vereadora Cleonice.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 13/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1182/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 14/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1183/2017 e de iniciativa dos Vereadores Binho e Marco Rocha.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 15/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1184/2017 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 16/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1188/2017 e de iniciativa do Vereador Osni Ceará.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 17/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1190/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 18/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1191/2017 e de iniciativa do Vereador Binho.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 19/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1192/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 20/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1193/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 21/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1196/2017 e de iniciativa do Vereador Oséias.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 093/2017, que capeia a Mensagem nº. 094/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1221/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.364/2013 que Instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 094/2017, que capeia a Mensagem nº. 095/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1222/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos do Mar - CEM."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2017, que capeia a Mensagem nº. 096/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1223/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 957.440,00, no orçamento vigente do Município."



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº 022/17.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº Anteprojeto de Lei nº 070/2017, que capela a Mensagem nº. 074/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1023/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera os anexos da lei nº. 1675/2017 – PPA 2018-2021. "

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto nº 073/2017, que capela a Mensagem nº. 077/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1030/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera os anexos da lei nº. 1686/2017 – LDO 2018. "

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 064/2017, que capela a Mensagem nº. 066/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0908/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018. "

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 01/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1164/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 02/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1165/2017 e de iniciativa da Vereadora Nega.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 03/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1166/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete, juntamente com os Vereadores Binho, Marco Rocha e Osni Ceará e Vereadoras Cleonice e Elinete.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 04/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1167/2017 e de iniciativa do Vereador Osni.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 05/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1168/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 06/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1169/2017 e de iniciativa do Vereador Sene.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 07/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1171/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Balano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 08/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1172/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Balano.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 09/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1173/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 10/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1174/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 11/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1177/2017 e de iniciativa da Vereadora Elinete.
- Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 12/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1181/2017 e de iniciativa da Vereadora Cleonice.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 13/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1182/2017 e de iniciativa do Vereador Weldson Balano.
- Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 14/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1183/2017 e de iniciativa dos Vereadores Binho e Marco Rocha.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ *Estado do Paraná*

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 15/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1184/2017 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Aditiva Impositiva nº 16/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1188/2017 e de iniciativa do Vereador Osni Ceará.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 17/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1190/2017 e de iniciativa do Vereador Juvanete.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 18/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1191/2017 e de iniciativa do Vereador Binho.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 19/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1192/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 20/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1193/2017 e de iniciativa do Vereador Polaco Moroz.

➤ Em discussão e votação única a Emenda Modificativa Impositiva nº 21/2017, protocolada sob processo legislativo nº 1196/2017 e de iniciativa do Vereador Oséias.

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 093/2017, que capela a Mensagem nº. 094/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1221/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.364/2013 que instituiu o Programa Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Pontal do Paraná."

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 094/2017, que capela a Mensagem nº. 095/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1222/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Declara de Utilidade Pública o Centro de Estudos do Mar - CEM."



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

➤ Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2017, que capta a Mensagem nº. 096/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1223/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 957.440,00, no orçamento vigente do Município."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 16/2017

Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, compreendendo:

I - As prioridades, metas e despesa de capital da Administração Pública Municipal;

II - As metas e os riscos fiscais;

III - A organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

V - As disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

VII - As disposições sobre a receita própria municipal e alterações na legislação tributária;

VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com os princípios e determinações específicas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, em especial, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Municipal nº 1675/2017 e suas alterações, as metas e prioridades para o exercício de 2018 são as especificadas em anexo, que integra esta Lei.

§ 1º As metas e prioridades, constantes do Anexo I, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, por intermédio de projetos e de atividades, a programação que contemple as prioridades das metas para 2018.

CAPÍTULO III

DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º - As metas, as avaliações, os demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos em anexos, que integram esta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para a finalidade da Organização e Estrutura dos Orçamentos entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ *Estado do Paraná*

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com a indicação de suas fontes de recursos.

Art. 5º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas as instruções normativas e as orientações de natureza técnica pertinentes, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da estimativa da receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – projetada, no concernente aos tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

Parágrafo único. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, para caracterizar a respectiva lei, será constituído de:

I – quadros orçamentários consolidados, demonstrativos e anexos da receita e da despesa, estabelecidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ *Estado do Paraná*

II – anexos de investimentos, riscos e metas fiscais.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual – PPA, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos, bem como atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11494/2007;

II – as despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe no inciso III, do artigo 7º, definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – a despesa total do Poder Legislativo será fixada em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal;

VI – as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme disposto na Emenda Constitucional nº. 53/07 e respeitadas as Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 11494, de 20 de junho de 2007, não serão inferiores a 60% (sessenta por cento) do total dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

VII – as despesas com atividades e projetos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, receberão no mínimo 2% (dois por cento) da receita proveniente das Transferências do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) ao Município de Pontal do Paraná no Exercício de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

I – sejam compatíveis com esta Lei;

II – indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações de pessoal e seus encargos, serviço da dívida e recursos transferidos por outras esferas de governo, das estabelecidas na função Educação e Saúde.

III – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

IV – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o inciso III deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 18 - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 19 - O orçamento municipal compreenderá as receitas e as despesas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das entidades da Administração Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública, de modo a evidenciar a política e o programa de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, da unidade, da universalidade, do equilíbrio, da exclusividade e da razoabilidade.

Art. 20 - Na lei orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Art. 21 - A lei orçamentária anual incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá a legislação pertinente;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;



IV – outros anexos previstos em lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 22 - Se o projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018 não for sancionado ou promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2018, o Poder Executivo poderá executar a programação constante no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, até o limite de 1/12 (uns doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sanção e promulgação.

Art. 23 - Tendo por base o limite determinado pelo artigo 29-A, § 2º, da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com Cronograma de Desembolso aprovado.

Art. 24 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais, amortização da dívida consolidada, juros e encargos correrão à conta de dotações tecnicamente consignadas para esta finalidade, separando-se, para fins de inclusão no orçamento, as pertencentes ao Poder Executivo daquelas que são da responsabilidade do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias destinadas e aprovadas para precatórios judiciais, amortização da dívida consolidada, juros e encargos não poderão ser canceladas para abertura de crédito adicional com outra finalidade.

Art. 25 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos através de Contribuições e Auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, desde que atendidas as disposições do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Lei 13204/15.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

- I** – declaração de funcionamento regular no último ano;
- II** – comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
- III** – cópia do ato de declaração de utilidade pública municipal;
- IV** – comprovação de formação da Unidade de Gestão de Transferências Voluntárias – UGT da entidade, conforme Resolução TCE/PR nº 28/11, alterada pela Resolução 46/2014; e
- V** – apresentação da certidão liberatória do TCE/PR e do Município de Pontal do Paraná.
- VI** – plano de trabalho do Programa ou Projeto de Execução, com responsável técnico ou coordenador.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, conforme Plano de Trabalho Aprovado.

Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, observado o contido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos artigos 27 e 28, desta Lei, incluirá no projeto de lei orçamentária as devidas alterações a serem processadas por Lei ou Decreto, durante a execução do orçamento, respeitada a tipicidade do procedimento e, quando for o caso, a fixação de limites percentuais em relação ao total da despesa autorizada.

Art. 27 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada no orçamento/2018.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Incluir, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo por base as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – Realizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do excesso de arrecadação, considerando ainda a tendência do exercício, segundo as fontes de recursos, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2018, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

IV – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos no exercício de 2018, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

V - A criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus Créditos Adicionais.

VI - Incluir na Lei Orçamentária Anual para 2018, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

I – Remanejamento: modalidade de realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão para outro nos casos de reestruturações administrativas;

II – Reestruturação administrativa: reforma administrativa de que resulte criação, extinção, fusão ou cisão de órgãos na estrutura organizacional do Poder Executivo;

III – Transferência: modalidade de realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

IV – Transposição: modalidade de realocação de recursos que ocorre no nível de programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

§ 2º O valor adicionado ao orçamento em conformidade com os incisos I e IV do caput deste artigo, não será computado para fins do limite de que trata o artigo 27.

Art. 29 - No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima deste.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 - Respeitadas as prioridades e limites definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando-se a capacidade financeira do Município, serão consignadas na proposta orçamentária dotações destinadas à amortização da dívida pública municipal e ao pagamento dos correspondentes encargos.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, no que se refere às responsabilidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, serão consignados os recursos destinados à amortização do principal da dívida contratual, dos encargos e serviços e para pagamento das despesas decorrentes de parcelamentos efetuados com a Previdência Social – INSS e Contratos de Financiamentos.

Art. 31 - O projeto de lei do orçamento anual poderá conter, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 32 - A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 33 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 31 de julho, a relação dos débitos, constantes de precatórios judiciais a ser incluídos na proposta orçamentária anual, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por ordem de precedência e por natureza jurídica, informando as requisições de pagamento recebidas até a presente data a serem incluídas na LOA 2018:

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Pontal do Paraná

Ordem	Precatório	Ano	Natureza	Data Para Ordem Cronológica	Valor Requisitado	Tribunal	Credor	Situação do Precatório
1	2008/170162	2010	Comum	05/08/2008	R\$ 3.472,87	TJPR	BANCO SANTENDER MERIDIONAL S/A E OUTROS	Pago valor incontroverso e provisionado valor controvertido
2	2009/10035	2011	Comum	4/12/09 12:00	R\$ 4.542,43	TJPR	HAMILTON CELSO BACH E OUTROS	SUSPENSO
3	2010/18456	2012	Comum	22/1/10 16:06	R\$ 1.192,63	TJPR	LUIZ OLIVIR BONATO E OUTROS	Pago valor incontroverso e provisionado valor controvertido
4	2012/500366	2014	Alimentar	17/9/12 16:22	R\$ 30.471,36	TJPR	JULIETA PIATZCHAKI E OUTROS	Provisionamento Integral
5	02067-2006- 322-09-00-7	2014	Alimentar	4/2/13 15:01	R\$ 2.241.022,74	TRT9	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	Notícia de acordo
6	2013/900138	2014	Alimentar	15/4/13 16:12	R\$ 168.469,02	TJPR	MAURICIO GAVANSKI E OUTROS	REQUISITADO
7	2013/900333	2014	Alimentar	20/6/13 15:25	R\$ 8.881,58	TJPR	BARACAT ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS	REQUISITADO
8	2014/900060	2015	Alimentar	20/2/14 16:13	R\$ 97.711,80	TJPR	MAURICIO GUGELMIN E OUTROS	REQUISITADO
9	2015/900648	2015	Comum	26/9/13 16:01	R\$ 8.550,73	TJPR	ELIZABETH MARIA MARINHO E OUTROS	REQUISITADO
10	5000010- 53.2014.4.04 9333	2016	Comum	7/3/14 0:00	R\$ 10.061,18	TRF4	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	REQUISITADO
11	01853-2006- 022-09-00-0	2016	Alimentar	9/12/14 14:49	R\$ 358.864,29	TRT9	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	REQUISITADO
12	2015/900284	2016	Alimentar	19/4/15 12:16	R\$ 35.193,89	TJPR	ANTONIO CARLOS FERNANDES CALHEIROS	REQUISITADO
13	2014/900625	2016	Comum	13/8/14 12:46	R\$ 125.659,96	TJPR	CLEBER FELIX DE MATTO E OUTROS	REQUISITADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

14	2014/900703	2016	Comum	28/8/14 13:08	R\$ 85.550,83	TJPR	XEROZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	REQUISITADO
15	2015/900151	2016	Comum	17/3/15 16:02	R\$ 202.138,73	TJPR	MIRIAM BITCHINSKI	REQUISITADO
16	2015/900388	2016	Comum	12/5/15 12:06	R\$ 101.725,02	TJPR	BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	REQUISITADO
17	2015/900413	2016	Comum	21/5/15 13:34	R\$ 73.339,58	TJPR	CEZAR CELLI E OUTROS	REQUISITADO

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 - As despesas com pessoal e encargos sociais do Município ficam limitadas aos percentuais da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº. 19/98 e, principalmente, ao que consta dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Observado o que dispõe a Constituição Federal e o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será admitida a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, aprovados por lei municipal específica.

Art. 36 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a proceder ao preenchimento das vagas existentes em seus respectivos quadros de servidores públicos municipais, inclusive as ocasionadas por demissões, aposentadorias, morte e invalidez permanente.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 37 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a procederem à reposição salarial dos servidores públicos do Município, tendo por base, à variação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que sejam atendidas as condições previstas pelos artigos 6º e 35º desta Lei e demonstrada a existência de disponibilidade financeira para tanto.

Art. 38 - Objetivando evitar a paralisação de serviços essenciais à comunidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, quando for o caso, à contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de servidores destinados às áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

CAPÍTULO VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - As receitas próprias municipais terão suas fontes e valores revisados e atualizados, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar sua produtividade e rendimento.

Parágrafo único. Objetivando ajustar, atualizar e melhorar a receita própria municipal será adotado dos seguintes procedimentos:

I – Revisão dos cadastros fiscais do Município, visando à atualização e à expansão do número de contribuintes bem como a exclusão de cadastro de lançamento de áreas pertencentes a órgão governamentais, entidades e área de preservação ambiental, de acordo com a legislação pertinente;

II – Revisão da Legislação Tributária de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;

III – revisão das isenções e de outros benefícios fiscais, visando ao integral respeito, principalmente, aos princípios constitucionais da igualdade, do tratamento isonômico, da justiça fiscal e às determinações da legislação federal complementar;

IV – Cobrança dos débitos inscritos ou não em dívida ativa;

V – Quanto à renúncia, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;

VI – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada, caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anulados, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 40 - O montante previsto para as receitas de operações de crédito se for o caso, não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária.

Art. 41 - A modificação da estimativa da receita constante da proposta orçamentária, por parte do Poder Legislativo Municipal, só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, por Decreto, deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 43 - Ocorrendo a necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir o equilíbrio entre receita e despesa, serão fixados separadamente percentuais de limitação para o conjunto de projeto e de atividades, sendo calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º O Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo Municipal o montante que deverá tornar-se indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes, calculados na forma do *caput* deste artigo, que ficarão indisponíveis nas respectivas dotações para fins de empenho e de movimentação financeira.

Art. 44 - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 46 - A lei orçamentária estabelecerá autorização ao Poder Executivo para, sendo o caso, firmar contratos de gestão, celebrar acordos com as Organizações Não Governamentais e convênios com outras entidades sem fins lucrativas legalmente instituídas.

Art. 47 - Respeitada a finalidade de execução conjunta dos programas de trabalho que beneficiem a população de Pontal do Paraná, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, contratos de repasse, termos de adesão, acordos e ajustes, no sentido de contribuir, por intermédio de dotações a ser consignadas e classificadas no orçamento anual como "contribuições", "subvenções" e "auxílios", para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação ou de seu orçamento, seus fundos e órgãos.

Art. 48 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e de subvenção social para entidades privadas com fins lucrativos.

Art. 49 - Fica vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, da concessão de auxílio ou subvenção social às associações, clubes ou sindicatos de servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 50 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais do Governo Federal que originam os recursos a serem aplicados, e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda *per capita* mensal não ultrapasse, na média dos últimos 12 (doze) meses, o valor correspondente a 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município por indivíduo que compõe a família.

§ 2º Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade públicas assim declarados por ato do Chefe do Poder Executivo e ratificados pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 51 - Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de junho de 2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

CLASS.	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	001	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	01	PROCESSO LEGISLATIVO
PROJEÇÃO/ATIVIDADE	001	LEGISLAÇÃO - CÂMARA DE REPRESENTANTES

	orientação da ação	
	Atuação e Desenvolvimento das Atividades da Câmara	
	Atuação de pessoal	
	Atuação de terceiros	
	Atuação de Material de Trabalho	
	Atuação de Material de Informação de Legistas	
	TOTAL DA ATIVIDADE	0.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO:	10	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	001	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	01	PROCESSO LEGISLATIVO
PROJEÇÃO/ATIVIDADE:	000	CONSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES
RESCISÃO DA AÇÃO		
Constituição, Manutenção e Ampliação do Poder da Câmara		
TOTAL DO PROJETO		



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE:	01	GABINETE DO PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	06	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	02	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR – AÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE:	2002	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Ações político-administrativas pertencentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços.
Atendimento ao cidadão e comunidade
Articulação com o Poder Legislativo, observando assegurar o atendimento às necessidades da comunidade
Implementação do Gabinete do Sub-prefeito, com organograma próprio
Formalização de Comissões e Auxílios com instituições sem fins lucrativos
Estudos e projetos para a implementação da internet gratuita à população
Implementação das políticas públicas gerenciais interdisciplinares com as demais Secretarias
Ampliar a divulgação de atos públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO:	40	PODER EXECUTIVO
UNIDADE:	45	GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	99	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	02	SUPLENÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO SUPLENTE - AÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ
PROJETO/ATIVIDADE:	200	ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ

DETALHAMENTO DA AÇÃO	
Implantar o Projeto Prefeitura sem Barreira	
Fortalecer os serviços públicos-privados	
Gerenciar a prestação de serviços para projetos e condições	
Controlar os custos administrativos, financeiros, de pessoal, de gestão e de operacionalização dos serviços e bens públicos	
TOTAL DA ATIVIDADE	4000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

GRUPO:	20	PODER EXECUTIVO
UNIDADE:	04	GOVERNO DO PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	24	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	134	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	34	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE:	340	SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO GERAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Auxílio do Controle Interno com a prestação de bens, produtos e serviços	
Coordenação dos setores do sistema de Controle Interno	
Supervisão das delegações legais e normativas	
TOTAL DA ATIVIDADE	46.000,00

Atuação com as atividades de desenvolvimento e expansão

000 01 - Tornar as cidades e municípios humanos, seguros, saudáveis e sustentáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL
 FUNÇÃO: 01 ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 111 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROSSALADA: 01 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
 PROSSALADA: 011 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

DIREÇÃO DA AÇÃO	
Administração de folha de pagamento	
Realização de concursos públicos, contratações temporárias e testes técnicos	
Realizar estudos para a reformulação do plano de cargos, salários e benefícios	
Treinamento, capacitação e formação de servidores (gerenciais e técnicos com instituições especializadas)	
Assessoria aos servidores e propaganda pública	
Implementação do sistema interno regional do Estado do Paraná, com ênfase no sistema de servidores públicos	
TOTAL DA ATIVIDADE	
	R\$ 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	111	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	04	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2005	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Contratação de empresas de consultoria para apoio à programação de modernização administrativa
Realização de testes públicos
Manutenção de sistemas de gestão pública
Manutenção dos serviços administrativos e gerenciais
Aquisição de bens e serviços
Modernização de frota e redução do período de vida útil dos veículos utilizados
Avaliação para a renovação da frota municipal (veículos leves, pesados e máquinas)
Revisão da estrutura administrativa e do organograma funcional



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	05	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	06	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	022	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	06	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	000	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Oferecer suporte administrativo às Secretarias e ao chefe do Poder Executivo
Trabalho para implantação e desenvolvimento do Plano de Informática e do Centro de Processamento de Dados do Município
Adequação de infraestrutura (rede, dados, elétrica e telefônica)
Avaliação de novos meios de fibra óptica e integração dos projetos municipais
Manutenção do site oficial do município
Realização do programa de estágio do município
Realizar a atualização tecnológica dos equipamentos
Aquisição de mobiliário e bens permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	111	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	04	PROCESSO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROPOSTA/PROJETO:	200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
Requisição de materiais de consumo		
Manutenção/prestação de serviços		
TOTAL DA ATIVIDADE		3.018.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	02	FUNREBOM
FUNÇÃO:	08	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	002	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	05	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE:	2006	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Desenvolvimento de políticas de segurança e defesa civil
Aquisição de mobiliários e equipamentos
Aquisição de materiais diversos
Manutenção dos serviços públicos administrativos e operacionais
Reforma do piso do quartel dos bombeiros
Realização/realização/revogação de projetos (plano de, individual e PSCF - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico)
Aquisição de equipamentos específicos do Corpo de Bombeiros
Aquisição de veículos e máquinas



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	FUNDOÇÃO
Função:	04	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	00	DEFESA CIVIL
Programa:	01	DEPTO. MUNICIPAL - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
Projeto/atividades:	000	DEPTO. DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
Descrição de metas, tarefas, atividades e outros equivalentes		
TOTAL DA ATIVIDADE		000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão:	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão:	36	SECRETARIA GERAL
Função:	36	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	36	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO E EXECUTIVO GERAL
Projeto/atividade:	0001	RECURSOS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
Reforma, manutenção e ampliação dos projetos municipais		
TOTAL DO PROJETO		200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DIENEDITHYLMALONIC ACIDES

ORGÃO:	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	32	FUNDOBOM
FUNÇÃO:	34	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	360	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	36	DEFESA CIVIL - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE:	3600	SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVAS DAS AÇÕES

Órgão:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01	DIRETORIA GERAL
Função:	01	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	01	PROCESSO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRATIVO GERAL
Projeto/atividade:	001	ACQUISIÇÃO DE BENS

DIREÇÃO DA AÇÃO		
Assimilação de pessoal na administração de bens:		
TOTAL DO PROJETO		000.000,00

Classificação dos objetivos de desenvolvimento sustentável:

ODS 12 - Tornar as cidades e comunidades humanas sustentáveis, seguras, resilientes e sustentáveis.

ODS 17 - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar o parceria global para o desenvolvimento sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO: 08 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 06 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL
PROPOSTA/ATIVIDADE: 3007 GESTÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Capacitação de servidores concursados e comissionados
Avaliar a base da dívida ativa, visando eliminar débitos prescritos
Revisão e reforma do Código Tributário Municipal
Implantar ações para atendimento ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta do IPTU exercício 2006)
Manter o Programa de transferência de empacotamento de veículos de moradores de Pontal do Paraná
Revisar a cobrança do IPTU de imóveis comerciais e residenciais que ainda não recolhem os tributos, localizados em áreas com infraestrutura municipal
Aquisição de computadores
Aquisição de software de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

GRUPO:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	129	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	06	CONTROLE FINANCEIRO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	001	CONTROLE FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Manutenção dos serviços públicos administrativos, operacional e gerencial para o cumprimento de obrigações legais	
Contratos e auxílios com instituições sem fins lucrativos	
Manter grupo de trabalho permanentemente para propagação de vacinas	
TOTAL DA ATIVIDADE	00000000



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	101	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	06	DEBÍTO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
PROJETIVIDADE:	300	CONTRIBUIÇÃO PARA PONTAL DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Contribuição para formação do PIBOP	
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	74	ORÇAMENTO MUNICIPAL DE INICIATIVA
UNIDADE:	74	DEPARTAMENTO GERAL
FUNÇÃO:	74	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	74	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA:	74	DEPARTAMENTO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	74	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Gestão do Sistema de Informação	
TOTAL DA ATIVIDADE	
R\$ 2.000.000,00	

Atividade com as seguintes características:

005.21 - Transferir os recursos de implantação e manutenção global para o desenvolvimento contínuo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

função:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
unidade:	04	DIRETORIA-GERAL
função:	06	ADMINISTRAÇÃO
subfunção:	001	ADMINISTRAÇÃO-GERAL
programa:	07	COORDENAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL - AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
projetos especiais:	000	PROJETO DE COORDENAÇÃO GERAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Elaborar a política de desenvolvimento econômico.	
Regulação de bens, produtos e serviços.	
Gestão e controle e execução de projetos e programas de governo.	
Gerenciar programas e obras governamentais, segundo os princípios do plano diretor municipal.	
Captação de recursos para projetos estratégicos.	
Gestão e coordenação das ações de comunicação social com a comunidade.	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 0,00

Elaborado com os dados de desenvolvimento sustentável.

LDO 17 - Fomentar os mecanismos de implantação e monitorar a política geral para o desenvolvimento sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	06	PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2011	GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Descrição da Ação
Desenvolvimento de políticas públicas de planejamento urbano e gestão orçamentária
Aprimorar a equipe de gestão municipal de convênios
Elaborar o programa de orçamento participativo
Formação e capacitação de servidores na área de planejamento
Coordenar a elaboração dos planos municipais
Elaboração de PPA, LDO e LOA e movimentações orçamentárias
Estabelecer diretrizes para o crescimento ordenado do município
Acompanhamento da gestão do plano diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORGÃO:	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	75	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	34	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	110	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	34	PLANEJAMENTO MUNICIPAL
PROJETATIVIDADE:	3001	DESEJO E PLANEJAMENTO DE FUTURO

Descrição da Ação:	
Descrição do projeto de pesquisa em planejamento urbano	
Descrição de estudo e pesquisa	
Descrição de equipamento de infraestrutura	
Descrição de computadores e periféricos externos	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 100,00

Visão geral da situação do desenvolvimento sustentável.

200.17 - Fundação do movimento de implantação e fortalecimento do plano global para o desenvolvimento sustentável



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão: 01 PROCURADORIA GERAL
Unidade: 01 PROCURADORIA GERAL
Função: 02 JUDICIÁRIA
Subfunção: 002 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa: 08 PROCESSO JUDICIÁRIO
Projeto/Atividade: 2002 GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Formulação e envio de legislação municipal
Cumprimento das sentenças, precatórios e determinações judiciais
Manten e expandir o acervo da biblioteca jurídica
Promover a capacitação de servidores
Manten e ampliar o quadro de conselheiros e estagiários
Aquisição de bens e serviços
Defesa dos interesses do município frente ao Poder Judiciário
Representar o município nos órgãos de controle



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão:	01	PROCURADORIA GERAL
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL
Função:	03	JURISDIÇÃO
Subfunção:	061	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa:	09	PROCESSO JUDICIÁRIO
Projeto/Atividade:	3012	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Representar o município nas ações de ordem judicial
Execução fiscal das dívidas ativas registradas pela Secretaria de Finanças
Manutenção dos serviços públicos e administrativos
Coatização e auxílio com instituições sem fins lucrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2016

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	01	PROCURADORIA GERAL
UNIDADE:	01	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO:	01	PROCURADOR
SUBFUNÇÃO:	001	DESAFIO DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROGRAMA:	01	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE:	001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Promover a legalidade, eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.	
Cobrar administrativamente 100% de dívida ativa, inclusive e promover execução fiscal em 100% dos processos, regularizar 100% de débitos das cred. inscritos em dívida ativa.	
Promover 100% de transparência e publicidade dos atos de procuradoria fiscal, propositos e regulares 100% dos débitos inscritos em dívida ativa.	
Recuperar e impor 100% de créditos de créditos inscritos em dívida ativa.	
Realizar sistema de cobrança fiscal anualmente.	
Manter as atividades do fundo de procuradoria com comprometimento e apoio das secretarias administrativas conforme lei.	
Manter 100% do fundo de procuradoria e distribuir 100% dos recursos oriundos de honorários aos servidores discriminados na lei.	
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000.000,00

Elaborado com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

100-17 - Fortalecer os mecanismos de implementação e monitorar o processo global para desenvolvimento sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	127	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	39	GESTÃO DO SUS
PROJETO/ATIVIDADE:	2023	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Aquisição de material técnico para a estruturação da biblioteca dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Aquisição de veículo automotor
Aquisição de bens, serviços e materiais de consumo para manutenção dos projetos
Convênios e auxílios com instituições sem fins lucrativos em consonância com a política de assistência social e tipificação de serviço socioassistencial
Contratação de instrutores para cursos de capacitação
Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Elaboração e implantação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 31 GESTÃO DO SUAS
PROJETO/ATIVIDADE: 3013 GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Implementar a Lei Municipal do SUAS
Implementação de biblioteca para os trabalhadores do SUAS
Implementar o Plano Municipal de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS
Realização de conferências municipais
Realização de concurso público com a criação do cargo de advogado para o CREAL, conforme NOR RH SUAS
Realização de concurso público para complementar e suprir os CRIAS, CREAL e outros setores
Manutenção dos serviços públicos administrativos, operacionais e gerenciais
Aquisição de equipamentos para os Conselhos de controle social e fóruns municipais instituídos, vinculados à Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATING CAS ACDES

ՀԱՅԱՍՏԱՆ	99	ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ ՆԱԳՆՈՒՄ ԵՎ ՆԱԳՆՈՒՄ ԵՎ ՆԱԳՆՈՒՄ ԵՎ ՆԱԳՆՈՒՄ
ԱՄԵՐԻԿԱ	99	ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ ՆԱԳՆՈՒՄ
ԵՐԱՅԻՄ	99	ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ ՆԱԳՆՈՒՄ
ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ	127	ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ ՆԱԳՆՈՒՄ
ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ	99	ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ ՆԱԳՆՈՒՄ
ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ	2002	ՆԱԽԱՐԱՐԱԿԱՆ ՆԱԳՆՈՒՄ

inscrição na ação	
inscrição do conselho tutelar e envio dos autos dos conselhos	
inscrição de relatório e conclusão de sede do Conselho Tutelar	
Agenda atividades do conselho tutelar	
Capacitação dos conselheiros tutelares	
inscrição do conselho tutelar e envio dos autos dos conselhos	
Desenvolver projetos de desenvolvimento social e econômico	
Desenvolver projetos de capacitação para inserção no mercado de trabalho, obtendo complementação de renda	
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	240	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	12	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE:	9015	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Implantar o Plano Decenal Municipal de Políticas de Atendimento à Criança e Adolescente sob coordenação do CMODA
Execução de projetos e ações previstas no Plano Municipal e no Estatuto da Criança e Adolescente
Favorecer a operacionalização do conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes
Realização de cursos de capacitação aos conselheiros municipais dos direitos das crianças e adolescentes
Desenvolvimento de políticas públicas para atendimento e proteção da criança e adolescente
Parcerias com instituições municipais para desenvolver oferta de atividades para crianças e adolescentes
Reestruturar o programa Jovem Aprendiz (adequação da lei)
Criar e implementar o fluxo de notificações



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	12	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2018	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Adquirição de veículo micro-ônibus para transporte de usuários dos serviços nas ações pertinentes
Adquirição de veículo automotor
Adquirição de equipamentos de climatização para as unidades: CRUS, CREA e albergue



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	06	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	02	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	0000	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de mobiliários e equipamentos para as unidades: CRAS, CREAS, CC, CADURCO-PB e abrigos

Aquisição de gêneros alimentícios para eventos e ações realizadas no larão, jovens e crianças

Aquisição de equipamentos e material permanente para a promoção social e desenvolvimento de projetos socioeducacionais para jovens, idosos e adolescentes

Consultas para a captação de recursos

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do abrigo

Aquisição de materiais necessários para manutenção e pequenos reparos

Aquisição de equipamentos e jogos educativos atendidos nos programas desenvolvidos

Contratação de instrutor para cursos profissionalizantes



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	12	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2018	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Capacitação para conselheiros de controle social
Capacitação para trabalhadores do SUAS
Contratação de profissionais habilitados para trabalhar com demandas de pessoas com deficiência nos serviços de proteção social básica e especial
Concurso público para atender as demandas de equipes do CCFV, CCI, CRAS, Casa dos Conselhos e equipe Nôon, atendimento social, com NOD RH/SUAS
Desenvolver cursos de capacitação objetivando a complementação de renda dos usuários do PRE, PAF, PAFET, LA e PSC
Desenvolvimento e execução de políticas públ. de assistência e desenvolvimento pessoal, proteção à comunidade e famílias em situação de vulnerabilidade social
Execução e manutenção dos Programas do Governo Federal - Gestão do CADÚNICO-PBF e Gestão do GID-SIAS
Aquisição de equipamentos e material permanente para CCFV, CRIAR, CRAS, e Recolhimento Inclusivo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 304 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 12 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 808 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Garantir e manter os benefícios eventuais (auxílio funeral, custos tálios, passagens e outros)
Suporte às ações dos grupos de convivência e oficinas culturais
Aquisição de material permanente para equipar cozinha industrial comunitária
Implantação e apoio aos programas de fortalecimento de convivência familiar e comunitária em espaços públicos
Aquisição de ar condicionado
Implantação do serviço de Liberdade Assistida (LA)
Implantação de serviços especializados à mulher (apoio e orientação, agendamento e proteção e direitos)
Implantação do Programa de Atendimento ao Agresor



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

CLASS:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	10	SECTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	0000	SECTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

resumo da ação	
Implantar e manter o serviço de mobilidade inclusiva, atendimento social e SPMSE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	
Manutenção de bens, prestação e serviços necessários aos serviços administrativos, operacionais e gerenciais	
Manutenção e modernização do abrigo institucional para crianças e adolescentes	
Realizar diagnóstico das condições sociais e econômicas das mulheres e idosos	
Reforçar o Centro de Convivência do Idoso - CCI em 2018	
Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência em espaços públicos	
TOTAL DA ATIVIDADE	
C. SUPLEMENTAR	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO:	04	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	04	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGrama:	04	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:	001	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Execução de programas, projetos e ações em áreas:	
Elaboração e implementação do Plano Municipal das Diretrizes da Pessoa Idosa	
Monitoramento e implementação do Conselho Municipal das Diretrizes da Pessoa Idosa	
Manutenção dos serviços públicos administrativos, operacionais e gerenciais	
Realização de diagnóstico social da população idosa de Pontal do Paraná	
Criação de projetos de extensão	
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000.000,00

Atuação com os objetivos de desenvolvimento sustentável:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todos os níveis

ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentável, inclusive e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

ODS 10: Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles

ODS 17: Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAMENTOS
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	01	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção:	001	TURISMO
Programa:	01	AÇÃO DE TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	001	SEÇÃO DE POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SEÇÃO DE AGRO		
Atas e outras reuniões e documentos de caráter oficial do município		
Implementação do Centro de Atendimento ao Turista		
TOTAL DA ATIVIDADE		000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE:	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO:	11	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	300	SECRETARIA CULTURAL
PROGRAMA:	11	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE:	3000	SECRETARIA DE POLÍTICA E AÇÃO CULTURAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	
Desenvolvimento do projeto e implementação de estratégias Focos das políticas de cultura em todo o município	
Contribuição de serviços de terceiros para a promoção de aulas de dança, teatro, música e eventos, para o desenvolvimento da proposta cultural	
Contribuição de serviços de prestação, montagem de palco, equipamentos e promoção para a execução do Festival de Teatro	
Aquisição de equipamentos e material permanente	
Aquisição de bens e serviços necessários para a divulgação e promoção cultural	
Convênios e parcerias com instituições sem fins lucrativos	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE:	06	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO:	01	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	001	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA:	08	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GESTÃO DE FOMENTO E INICIATIVA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2021	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Oferta de Cursos de Capacitação em parceria com SEBRAE, FIEP, SEEL, SENAI e SENAC
Realização da Campanha de Incentivo à compra no comércio local
Realização de feiras itinerantes
Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projeto de implantação da área industrial
Aquisição de bens, produtos e serviços
Projeto de implantação do Centro de Formação e Capacitação de Mão-de-obra
Condições, garantias e auxílios com instituições sem fins lucrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO: 02 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 300 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 30 GESTÃO EM EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 302 GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e municipais para palestras de sensibilização quanto ao uso correto dos recursos naturais
Aquisição de equipamentos eletrônicos e tecnológicos para os laboratórios de informática
Acompanhamento e manutenção do Festejo popular da SAREI
Resgate e reestruturação do prédio no Bairro dos Barracos para o funcionamento da brinquedoteca
Resgate e manutenção da Secretaria Itinerante para otimizar as ações entre as unidades de ensino
Ativação do CMEI Vila Nova
Reativação do CMEI Água Viva



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	01	DIRETORIA GERAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	20	GESTÃO EM EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:	3001	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Implementação do curso de para incentivo das boas práticas de manipulação de alimentos
Realização de Concurso público para contratação de Assistência Social para a educação
Implementação do projeto "Escola para os Pais"
Implementação de políticas para o bem estar profissional e pessoal dos professores e profissionais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde
Controle, aperfeiçoamento e divulgação das regras da rede de escolas
Aquisição de materiais didáticos, adaptados às necessidades especiais
Aquisição de veículo de transporte coletivo
Aquisição de bens, produtos e serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:	21	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE:	3025	GESTÃO E POLÍTICA PARA O ENSINO INFANTIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Assupção de bens e equipamentos para o ensino infantil
Manutenção da hora atividade para agentes educativos atuantes nos CREIs
Manutenção de formação continuada para agentes educativos
Parceria entre universidades e/ou faculdades públicas e privadas para cursos e disciplinas nas modalidades extensão, graduação e pós graduação gratuitas
Distribuição de uniformes para o ensino infantil
Ampliação das vagas para atendimento integral
Continuidade do acompanhamento nutricional da merenda escolar
Aplicação de brinquedos pedagógicos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO: 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO: 01 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 001 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 34 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
PROPOSTA/ATIVIDADE: 2010 GESTÃO E PLANEJAMENTO PARA O ENSINO INFANTIL

SEÇÃO DA AGU	
Controle e acompanhamento da execução das ações de interesse escolar	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

missão:	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
unidade:	31	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
função:	32	EDUCAÇÃO
subfunção:	340	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
programa:	20	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
projetos/atividades:	2000	MERENDA ESCOLAR

RECURSO DE AÇÃO		
Resposta e distribuição de recursos dentro do mesmo item		
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$ 0.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	22	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	205	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Revisão dos PPP's (Projetos Político Pedagógicos), respeitando as peculiaridades de cada instituição, valorizando a gestão democrática
Manutenção e reestruturação dos grupos de estudo nas horas atividades
Manutenção de escola coletiva de livro didático
Implementação dos Olimpíadas Municipais de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental
Manutenção de programa de formação continuada
Ampliação de convênios e parcerias com órgãos e entidades para o desenvolvimento da formação continuada
Subsídio de material didático e de apoio próprios para implementação e distribuição
Manutenção de avaliação processual



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	05	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	ENSINO
SUBFUNÇÃO:	301	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	22	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO
Reformulação das ADPP's (Avaliação Diagnóstica Pedagógica de Pontal do Paraná)
Reformulação e unificação da matriz curricular em Educação Física
Reformulação do Projeto de Lei para implementação gradativa de escolas de educação integral no município
Estimular o adesão ao PNAC (Programa Nacional de Alfabetização no Estado Cereja)
Correção e capacitação da equipe pedagógica, professores e alunos sobre o IDEB e a consequente elevação do índice
Proposição do Plano de Ação Anual



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ÓRGÃO:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	302	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	32	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	302	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIREÇÃO DA AÇÃO

Manutenção dos atendimentos multidisciplinares (fonoaudiológico, psicológico, psicopedagógico e fisioterapêutico)

Implementação do Programa Mais Educação

Manutenção da hora atividade

Aquisição de equipamentos e material permanente

Distribuição de lanche e uniformes escolares

Manutenção do transporte escolar

Convênios para captação de recursos para projetos

Aquisição de bens, produtos e serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO:	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	36	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	32	COORDENADOR
SUBFUNÇÃO:	360	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGrama:	30	DETERMINAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETOS/ATIVIDADES:	3000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DIREÇÃO DA AÇÃO:	
Administração dos Recursos do FUNDEB e transferência dos recursos	
TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

DEÇÃO: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 11 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 000 ALIMENTAÇÃO E MERENDA
PROGRAMA: 12 SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 3000 MANUTENÇÃO ESCOLAR

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO	
Atribuição e distribuição da merenda escolar do ensino fundamental	
TOTAL DA ATIVIDADE	1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

[illegible]

Descrição da Ação	
Manutenção dos jardins públicos nos pontos legais de acessibilidade	
Manutenção, ampliação e reforma dos unidades de ensino	
Construção de cobertura dos piscinões entre as alas e a recepção dos alunos	
Ampliação, manutenção e reforma das instalações de informática	
Construção de quadra esportiva na Escola Municipal Anna Teixeira	
Construção de escola para atender a demanda entre os bairros de Shangrilá e Igarapé	
TOTAL DO PACOTÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01	ESTABELECIMENTO DE ENSINO INFANTIL
Função:	11	EDUCAÇÃO
Subfunção:	060	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	01	SEI (SEI DO ESTADO DO PARANÁ)
Atividade:	001	Atividades, construção, manutenção, administração dos alunos

		realização de ações	
		Manutenção dos projetos de educação infantil	
		realização de projetos de CMEI's que encontram-se em processo de construção	
		Construção e manutenção de CMEI's no âmbito municipal	
		TOTAL DO PROJETO	200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LDO 2018

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

Órgão:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	01	EDUCAÇÃO
Subfunção:	001	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	01	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/atividades:	014	RECURSOS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
Atuação das unidades de ensino fundamental nos perfis legais de aprendizagem		
Manutenção e reforma das unidades escolares		
TOTAL DO PROJETO		R\$ 1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

LDO 2016

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES

ORÇÃO: 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 70 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 72 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 761 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 72 CENTRO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETOS/ATIVIDADES: 7611 EDUCAÇÃO DE BASTINOS

resumo da ação	
Demonstrativo de ações ofertadas para a construção de unidades escolares	
total do orçamento	200.000,00

Vincula com as atividades de desenvolvimento comunitário

001 2. Atuar com a fome, segurança alimentar, melhoria e nutrição e promover a agricultura sustentável

001 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

001 4. Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aproveitamento ao longo da vida para todos

Tabela V1 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) - O Município não realizou alienações no período

	2015 (a)	2016 (a)	2017 (b)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
2015 (g)=(Ia-Ib)-(IIa)-(IIb)	-	2016 (g)=(Ia-Ib)-(IIa)-(IIb)	2017 (h)=(Ib-Ile)+(III)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado



Tabela 576 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMP - Demonstrativo V (LRF, art. 17, inciso IV, alínea "c") - Mensagem não possui Previdência Propria

RECEITAS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPM				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Arrecadação de Contribuições				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Pessoal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição de Deficit Acural				
Receita de Dívidas e Transferências				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (II + IV)				

DESPESAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesa Corrente				
Despesa de Capital				
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPM				
Outras Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesa Corrente				
Despesa de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
--	--	--	--	--

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2014	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recurso para Cobertura de Insuficiência Financeira				
Recurso para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recurso para Cobertura de Deficit Financeiro				
Recurso para Cobertura de Deficit Acural				
Outros Aportes para o RPPS				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
RECEITA E DESPESA DO RPPS				

Fonte: Relatório Mensal de Execução Orçamentária - Consolidado

refin



Prefeitura Munic.de Portal do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

4007 - Demonstrativo V (LDB, art. 4º, I, 2ª, inciso IV, alínea "b")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (R)	SALDO FINANCEIRO
			DO EXERCÍCIO (R) - (Despesa prevista) (L)
2016			
2017			
2018			
2019			

mp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso VII

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPRU		Pessoa Física ou Jurídica	10.000,00	20.000,00	20.000,00	REDUÇÃO DE CUSTOS COM EXECUÇÃO FISCAL/REDUÇÃO INADIMPLENCIA - META RECEITA
Desconto Multas e Juros	Desconto	Pessoa Física ou Jurídica	250.000,00	260.000,00	280.000,00	
TOTAL			260.000,00	280.000,00	300.000,00	

mp.



Tabela VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	900.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.100.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	800.000,00
Margem Bruta (III) = (I - II)	1.700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	1.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	700.000,00

FONTE: Sistema ELOTECH

mp



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE CBRAS EM ANDAMENTO
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2018

NOME DA INTERVENÇÃO	VALOR ESTIMADO	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXEC. (DIAS)	REGIME	SITUAÇÃO ATUAL	ÚLTIMA MEDIÇÃO	CONTRATO	LICITAÇÃO	ENVIO/PROCESSAMENTO
Manutenção e Correr de Pontas de Quatro Vozes	37.741,33	31/01/2017	360	Indefinido	Em andamento	31/01/2017 - 50%	2017215/2018	13/2018	31/01/2017 (12/2017)
Parlamentação: Garantias, Causadas e Meio Pro SEDEU	4.040.202,26	31/05/2018	360	Indefinido	Em andamento	31/01/2017 - 80%	422146/2018	7/2018	31/05/2017 (11/2017)
Redução de Passagem de Pontal do Sul	118.867,79	30/06/2018	360	Indefinido	Em andamento	31/01/2017 - 20%	2017215/2018	13/2018	31/05/2017 (11/2017)
Parlamentação pública: Garantias, Causadas	516.888,27	31/05/2018	360	Indefinido	Em andamento	31/01/2017 - 30%	2017215/2018	7 e 11/2018	31/05/2017 (11/2017)
Parlamentação de Garantias	599.688,40	31/05/2018	360	Indefinido	Em andamento	31/01/2017 - 60%	2017215/2018	9/2018	31/05/2017 (11/2017)
Projeto Arquitetônico do Hospital	152.470,00	30/11/2018	360	Indefinido	Em andamento	31/01/2017 - 5%	2017215/2018	2/2018	31/05/2017 (11/2017)

ml

